

LEI Nº 3117 /2002

EMENTA: Denomina Parque de Exposição de Animais e de Feira Agropecuária.

O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica denominado de, Prefeito ATHENÓGENES COSTA DE OLIVEIRA, O Parque de Exposição de Animais e de Feira Agropecuária, que será construído no Município de Gravatá-PE.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de Dezembro de 2002.

Joaquim Nete de Andrade Silva Prefeito de Gravatá

Palácio Joaquim Didier – Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá – PE C.N.P.J.(M.F.) 11.049.830/0001-20 – Fone: (0xx81) 3563-9016 / 9019 / 9021